



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMS Nº 006/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO DE APLICATIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MODULAR, OBJETIVANDO A GESTÃO UNIFICADA E INTEGRADA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, O QUE SE FAZ MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.792.290/0001-00, com sede na Rua Coronel Madureira, nº 88, Centro, Saquarema, RJ, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Senhor Odinei Garcia Ramos, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 10.404.511-7, expedida pelo DIC-RJ, e inscrito no CPF sob o nº. 029.389.497-31, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **SOLINFO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.155.234/0001-21, estabelecida na Rua Alfredo Menezes, 191, Lj 02, Bacaxá, Saquarema – RJ, neste ato representada por Alan Barbosa Ferreira, brasileiro, solteiro, programador, portador da carteira de identidade nº 07.973.093-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 003.225.757-02, resolvem, consensualmente, a partir do que restou decidido e autorizado nos autos do Processo nº 042/2023 e de acordo com os princípios, normas e regras estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao CONTRATO CMS Nº 006/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO CMS Nº 006/2023 por novo período consecutivo de 12 (doze) meses, com início em 16/02/2026 e término, independente de aviso, notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, em 16/02/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO OBJETO CONTRATADO ORA PRORROGADO

Para o novo período de vigência contratual, previsto na cláusula primeira do presente **TERMO ADITIVO**, e com base na cláusula terceira do contrato CMS nº 006/2023, fica reajustado o valor mensal de R\$ 10.322,74 (dez mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos) correspondendo para a presente prorrogação o montante de R\$ 123.872,94 (cento e vinte e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), segundo o que vier a ser efetivamente prestado/executado e atestado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO DA DESPESA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A celebração do presente **TERMO ADITIVO** foi prévia e devidamente autorizada através do Processo nº 042/2023 e se regerá pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cuja despesa correrá à conta da dotação do Programa de Trabalho



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

01.031.0011.2.110.000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.99.00.00, consignado no orçamento do exercício de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, com suas correlatas condições, direitos, deveres e obrigações, nos termos originalmente pactuados no CONTRATO CMS Nº 006/2023, do qual passa a fazer parte integrante o presente **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem assim acordes com todas as estipulações acima, firmam as partes, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, redigidas apenas no anverso, depois de lido e achado conforme.

Saquarema, 16 de fevereiro de 2026.

Câmara Municipal de Saquarema
Odinei Garcia Ramos
Presidente

SOLINFO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
Alan Barbosa Ferreira